



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1200 DE 16/06/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O POVO DE ILICÍNEA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, NO VALOR DE R\$44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENS. FUND. E VAL. MAGISTÉRIO

08. – EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42 – ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.188 – ENSINO REGULAR

08.42.188.2.013 – MAN. DO ENS. FUND. E VALORIZ. DO MAGISTÉRIO

08.42.188.2.013 3.1.3.2.00 (24) Outros servs. e encargos.....R\$ 38.000,00

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42 – ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.239 – TRANSPORTE ESCOLAR

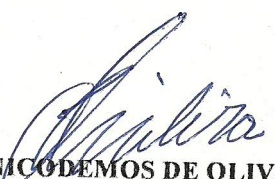
08.42.239.2.016 – MANUT. DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSP. ESCOLAR

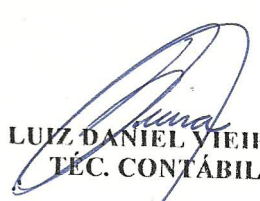
08.42.239.2.016 3.1.2.0.00(35) MATERIAL DE CONSUMO..... R\$6.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICÍNEA, 15 DE JUNHO DE 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL